

DECRETO Nº070/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: “Decreta **PONTO FACULTATIVO** e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 287/2025, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria MGI n.º 8.617, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual/PR, n.º 12.134, de 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de abril (segunda-feira), em decorrência do *Feriado Nacional de Tiradentes - 21 de abril* (terça-feira). Durante este período, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, **com exceção dos serviços essenciais**, conforme detalhado adiante. As atividades regulares dos órgãos públicos serão retomadas no dia, 22 de abril de 2026 (quarta-feira) as 07hs30min.

Parágrafo Único - Entende-se por serviços de natureza essencial Saúde e Limpeza Pública Municipal.

Artigo 2º - Os atendimentos de saúde da rede pública municipal serão realizados da seguinte forma:

* **Segunda-feira (20/04/2026):** As Unidades Básicas de Saúde (UBS's) funcionaram em atendimento normal;

* **Terça-feira (21/04/2026):** A Unidade Básica de Saúde (UBS - área alta) funcionará em sistema de plantão;

Artigo 3º - Os serviços de limpeza pública funcionarão da seguinte forma:

* **Segunda-feira (20/04/2026):** Horário Normal das 07hs30min às 11hs30min / 13hs00min as 17hs00min;

* **Terça-feira (21/04/2026):** *Suspensão;*

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto n.º 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-30efb1-14042026141023**